



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210124

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Pirenópolis/GO**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Pirenópolis/GO**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Neco Mendonça, s/n, Anexo Terminal Rodoviário, Centro, CEP: 72.980-000 e CNPJ: 24.856.940/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO, inscrito no CPF: 081.931.001-82 e RG: 224157 – SSP/GO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



*(Handwritten mark)*



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



P.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



*C*



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





Processo nº 00200.008559/2021-64

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Pirenópolis/GO

**TESTEMUNHAS:  
Pelo Senado Federal:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**RG:**

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**CLEANTO AZEVEDO LEITE**  
**CONTADOR**  
**CPF: 131.654.451-68**  
**RG: 7606/0**





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº AC20210124



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Pirenópolis/GO e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

**1. DADOS CADASTRAIS**

Câmara Municipal de Pirenópolis

CNPJ: 24.856.940/0001-45

Estado: Goiás

Endereço: Av. Neco Mendonça, s/n, Anexo Terminal Rodoviário, Centro

CEP: 72.980-000

Fone: (62) 3331-1307

**2. OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

**3. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

**4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:





**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## **5. FASES DE EXECUÇÃO**

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## **6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## **7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## **8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.



*P.*



Processo nº 00200.008559/2021-64

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB****9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES****APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL

---

**JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRENÓPOLIS/GO

## EDITAL Nº 1.043/2021-TCU/SEPROC, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

TC 030.084/2018-0

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Nelson Almeida Santa Brígida, CPF: 702.837.297-91, do Acórdão 14043/2020-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 1/12/2020, proferido no processo TC 030.084/2018-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 18/8/2021: R\$ 902.802,32; sendo parte em solidariedade com a responsável Liderança Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 09.458.413/0001-99. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 78.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 14043/2020-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). Informações detalhadas sobre acesso e uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e de credenciamento, podem ser consultadas ao acessar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU. A visualização de processos e documentos sigilosos depende de autorização do relator, após solicitação formal da parte.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cadadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA  
Chefe de Serviço

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021

Processo nº. 014.621/2021-5. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/TO, de imóveis para locação, em edifício empresarial, para uso institucional da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Tocantins (Sec-TO). Recebimento das propostas até o dia 21/09/2021 conforme o Edital disponível em <https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes>

COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA

**Defensoria Pública da União**

**SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08191.000037/2020-00. Pregão Nº 67/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 02.479.932/0001-94 - NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, a serem executados na sede da defensoria pública da união em volta redonda/rj, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexo.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. Valor Total: R\$ 18.914,48. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08200.000047/2019-47. Pregão Nº 74/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 02.479.932/0001-94 - NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, a serem executados na defensoria pública da união em registro/sp.. Fundamento Legal: . Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2022. Valor Total: R\$ 104.646,42. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038017984202185 . Objeto: Firmar contrato com empresa fornecedora de água potável e tratamento de esgoto, e o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em Pelotas/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2021. MARIA APARECIDA FURTADO. Chefe da Divisão de Compras Substituta. Ratificação em 25/08/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 1.951,15. CNPJ CONTRATADA : 92.220.862/0001-48 SERVICIO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS.

(SIDEC - 26/08/2021) 290002-00001-2021NE800557

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 21/2012. Nº Processo: 08038.025958/2010-78. Dispensa. Nº 109/2012. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 15.176.233/0001-17 - CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENCAO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do representante legal do centro espírita caminho da redenção perante a defensoria pública da união - dpu, dispensando o sr. Demétrio atáide lisboa e designando o sr. Mário sérgio pintos de almeida.. Vigência: 24/08/2021 a 25/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.252.200,00. Data de Assinatura: 24/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2021).

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 148/2020

Nº Processo: 08038.049548/2020-94. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 09.394.223/0001-55 - C.B.M- CENTRAL BRASILEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 148/2020 em 30 de agosto de 2021, último dia da prestação dos serviços. Impedimento de Licitat e Contratar com a União. Fundamento Legal: inciso i do art. 79, c/c os incisos i e ii do art. 78 da lei nº 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato.. Data de Rescisão: 30/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 204/2017

Nº Processo: 08038.003595/2017-96. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 11.054.815/0001-70 - AD'S SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato n.º 204/2017, em 30 de setembro de 2021, último dia da prestação dos serviços. Impedimento de licitar pelo período de 12/07/2021 a 12/07/2022.. Fundamento Legal: Inciso i do art. 79, c/c os incisos i e ii do art. 78 da lei n.º 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato.. Data de Rescisão: 30/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 571.273/2020 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 21/2021, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: para fornecimento de caixa plástica modular, novas e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2021. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais).

## SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 212.752/2021. Objeto: Aquisição de mesa circular para copa; cadeira para copa; mesa de jantar; bufê para sala de jantar; cadeira para sala de jantar; mesa de cabeceira; mesa de centro; mesa lateral; conjunto de cama box king size; conjunto de cama box queen size e conjunto de cama box solteiro com cama auxiliar; novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 27/08/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00070-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 25/08/2021) 10001-00001-2021NE000291

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 560.595/2020. Objeto: Prestação de serviços continuados de bombeiro civil (brigada de incêndio), na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros e desenvolvimento e implantação de política preventcionista de segurança contra incêndio para atuação nas Edificações da Câmara dos Deputados, inclusive Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais (CEAM) e Complexo Avançado (CETEC- NORTE e CEFOR), pelo período de doze meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/08/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00071-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 26/08/2021) 10001-00001-2020NE000291

**SENADO FEDERAL****DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0124 Processo: 200.008559/2021-64. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO. CNPJ: 24.856.940/0001-45. Data da assinatura: 26/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 27/08/2021 final: 26/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Joassi José Figueiredo, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0132 Processo: 200.008631/2021-53. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA - SP. CNPJ: 54.918.453/0001-20. Data da assinatura: 26/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 27/08/2021 final: 26/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Marcos Advinula Joazeiro, Presidente.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021082700168



**Tereza Maria Marques da Silva**

---

**De:** CMP <camarapirenopolis@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de agosto de 2021 15:32  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** Re: COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

**Categorias:** Tereza

Boa tarde,  
Acuso recebimento deste.

Atenciosamente,

Em qui., 26 de ago. de 2021 às 14:39, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <[sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

**Brasília, 26 de agosto de 2021**

---

**Processo nº 00200.008559/2021-64**

**Acordo de Cooperação Técnica ACT20210124**

**Organização: Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.**

**Telefone: (62) 98494-2546(Wellington)**

**E-mail: [camarapirenopolis@gmail.com](mailto:camarapirenopolis@gmail.com);**

**A/C Sr. JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO**

---

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0124**, celebrado com a **Câmara Municipal de Pirenópolis/GO**, assinado digitalmente em (26/08/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo.**



Atenciosamente,

**José Olivar Campos da Silva**

**Chefe do SEPCO**

*Atenciosamente,*

**TEREZA MARQUES**

**SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPCO**

Senado Federal – SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 12,13

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423/3303-3134

--

**Nayron Melo**

**Secretaria Geral Administrativa**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0124

Vigência: 27/08/2021 a 26/08/2026

NUP da Avença: [00100.085034/2021-71](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO [CNPJ: 24.856.940/0001-45] (26/08/2021 - 26/08/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.008559/2021-64

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		31512021	7818 S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

